



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.150, de 12 de março de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	0203	Diretoria de Comunicação e Eventos
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	0018	Agita Cidade
	27.813.0018.2.037.01.110.000	Lazer e Recreação para a População
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

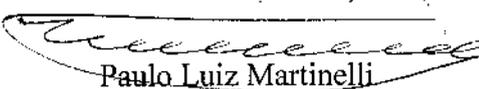
Órgão	0203	Diretoria de Comunicação e Eventos
Função	04	Administração
Subfunção	131	Comunicação Social
Programa	0017	Comunicação Social do Governo
	04.131.0017.2.039.01.110.000	Divulgação dos Atos Oficiais
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli

Secretário